



# **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN**

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## **PODER EXECUTIVO**

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## **EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO**

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

### **MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO** *Poder Executivo*

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

PG 02

**PORTARIA DE Nº 144/2017-GP, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

PG 13



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.02.08.005.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.02.08.005.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: MB COMÉRCIO E DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de março de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum e Diesel S-10, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal na cidade do Natal, por ocasião do deslocamento a serviço, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Fernando Dinoá Medeiros Filho -  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.03.005.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.03.005.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: FRANCISCO UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Ubirajara Silva - CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.03.005.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.03.005.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Jucélio Gomes de Matos -  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.03.31.006.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.03.31.006.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: FRANCISCO XAVIER DO REGO - EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de material de consumo - pneus, câmaras de ar e baterias diversas, a fim de atender a demanda da administração municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Francisco Xavier do Rego –  
**CONTRATADA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.02.08.004.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.02.08.004.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: PEDRO ROMÃO**  
**NETO - EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 15 de março de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de combustíveis: Gasolina comum, Álcool, Diesel comum, Diesel S-10 e Arla 32, destinados ao abastecimento dos veículos da frota municipal, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Pedro Romão Neto – **CONTRATADA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.06.23.003.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.06.23.003.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: DANIELLY DANTAS**  
**DA FONSECA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 27 de julho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Ana Maria Dantas da Fonseca –  
**CONTRATADA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.08.22.002.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.08.22.002.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: DANIELLY DANTAS**  
**DA FONSECA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 22 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de material esportivo, a fim de atender demanda específica do setor de esportes do município de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal da Educação do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com

previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
**CONTRATANTE**  
Ana Maria Dantas da Fonseca –  
**CONTRATADA**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.06.23.002.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.06.23.002.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: F. WILTON**  
**CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 24 de julho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de medicamentos da farmácia básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da secretaria municipal de saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017  
**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – **CONTRATANTE**  
Francisco Bezerra Irmão – **CONTRATADA**



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.04.12.002.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.04.12.002.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: FRANCISCO JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material de Limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Francisco Jucélio Gomes de Matos – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: ARTMED COMERCIAL EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de

Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
José Roberto Moraes da Silva – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.002.02**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são

abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
José Robério de Almeida Pimenta – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.003.03**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: DIMEDONT – DIST. DE MEDIC. E EQUIPAMENTOS LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Rogério Ferreira de Lima – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.004.04**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – PJS DISTRIBUIDORA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Leonardo Lima de Castro – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.005.05**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.005**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO - EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo,

independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Bezerra Irmão – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.006.06**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.006**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições

contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Sidney Carlos de Melo – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.15.006.007.07**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.15.006.007**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: FREITAS & CRUZ LTDA – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 08 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material, insumos hospitalar e medicamentos de atenção básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Francisco Genildo Cruz – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.16.007.001.01**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.16.007.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Sidney Carlos De Melo – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.16.007.002.02**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.16.007.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - PJS DISTRIBUIDORA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o

objeto é o fornecimento fracionado de Material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Leonardo Lima De Castro – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.16.007.003.03**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.16.007.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são

abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Marquidones Valamira Fernandes – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº**  
**2017.05.16.007.004.04**  
**REFERENTE AO CONTRATO Nº**  
**2017.05.16.007.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**  
**CONTRATADO: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 12 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Material odontológico, reagentes, insumos para laboratório e psicotrópicos, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
José Robério De Almeida Pimenta – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.02.02.002.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.02.02.002.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: GILVAN MOREIRA  
DUARTE - EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 07 de março de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de medicamentos (Farmácia), que não constam na relação da Farmácia Básica, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Gilvan Moreira Duarte – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.03.08.001.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.03.08.001.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: TEREZINHA  
LARISSA CARNEIRO LEITE FREIRE -  
ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 07 de abril de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o

objeto é a confecção fracionada de próteses dentária com material incluso dos tipos: total mandibular, total maxilar, parcial maxilar removível e parcial mandibular removível, com moldagem, adaptação e serviços odontológicos, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, através do Programa Brasil Sorridente - Fundo Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Terezinha Larissa Carneiro Leite Freire –  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.04.13.003.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.04.13.003.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: E. L. DE QUEIROZ  
FILGUEIRA – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições

contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Ewerton Laercio de Queiroz Filgueira –  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.04.13.003.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.04.13.003.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: A C ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira –  
CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.04.13.003.003.03  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.04.13.003.003**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: M. DAS G.  
FERNANDES BATISTA – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a confecção e fornecimento fracionado de material gráfico, impresso e material de consumo, a fim de atender demanda das secretarias e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Maria Neuman De Azevedo –  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.05.16.009.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.05.16.009.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: LAB. DE ANALISE  
CLINICA PROGNOSTICO LTDA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 21 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o

objeto é a contratação de laboratório de análises clínicas para realização de exames laboratoriais em pacientes do município de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Aluizio Ferreira dos Santos –  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.02.02.003.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.02.02.003.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: FRANCISCO  
JUCÉLIO GOMES DE MATOS – ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17 de abril de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2018 no município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são

abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Jucélio Gomes de Matos–  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.02.02.003.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.02.02.003.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: FRANCISCO  
UBIRAJARA SILVA - ME 309067498-08**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 17 de abril de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a Merenda escolar dos alunos do ensino infantil e fundamental matriculados na rede municipal de ensino, durante o ano letivo de 2018 no município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes -  
CONTRATANTE  
Francisco Ubirajara Silva – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.07.28.006.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.07.28.006.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: FRIO MÁXIMO  
REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO  
LTDA EPP**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 13 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a aquisição, instalação e serviços de manutenção para aparelhos de ar condicionado, a fim de atender demanda das secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes –  
CONTRATANTE  
José Edmo Bezerra – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.07.28.005.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.07.28.005.001**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: PAULO CEZAR  
SILVA SAMPAIO - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 10 de novembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o

objeto é o fornecimento fracionado de “armação para óculos e lentes de uso oftalmológico”, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através das secretarias municipais da assistência social, educação e saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes –  
CONTRATANTE  
Paulo Cezar Silva Sampaio –  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.07.28.005.002.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.07.28.005.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: A M D PEREIRA -  
ME 13.922.872/0001**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 10 de novembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de “armação para óculos e lentes de uso oftalmológico”, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através das secretarias municipais da assistência social, educação e saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são

abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes –  
CONTRATANTE  
Alfredo Márcio Dantas Pereira –  
CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº  
2017.05.25.012.002.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº  
2017.05.25.012.002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: WELHINGTON  
MOURA DA SILVA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Materiais de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes –  
CONTRATANTE  
Welington Moura da Silva –  
CONTRATADO



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.25.012.001.02  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.25.012.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: ALVES E FREITAS LTDA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Fornecimento, datado de 28 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é o fornecimento fracionado de Materiais de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico e sanitário para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Francisca Alcinete Da Silva Morais – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.24.010.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.24.010.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: CASA DE APOIO NOSSA SENHORA DE SANTANA LTDA – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de

hospedagem com fornecimento de alimentação para pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde fora do domicílio na cidade do Natal/RN, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Josival Gadelha de Oliveira – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.03.30.005.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.03.30.005.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: IZAQUE JARES RIBEIRO 3111080748-39

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 19 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de transporte de pessoas carentes encaminhadas para realizarem tratamentos de saúde fora de domicílio em veículos automotores do tipo micro-ônibus ou van nos percursos Major Sales – Natal - Mossoró e vice-versa, a fim de atender demanda do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal de Saúde do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no

contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Izaque Jares Ribeiro – CONTRATADO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.01.22.012.001.01  
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.01.22.012.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: JOSE MARIA FILHO ASSESSORIA - ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 01 de março de 2016, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada na elaboração de formulários para prestação de contas de Programas e Convênios celebrados entre a Contratante e os Governos Federal e Estadual, além de oferecer orientação acerca da correta aplicação dos recursos públicos provenientes das respectivas pastas de governo, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA** - 20 de Dezembro de 2017.

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Jose Maria Filho – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680– Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.01.14.005.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2013.01.14.005.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
**CONTRATADO:** JOSÉ CRISTIANO DOS SANTOS 025715064-12

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 08 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de engenharia civil para prestação de serviços de consultoria técnica/operacional, elaboração de projetos e fiscalização de reformas e obras realizadas pela administração municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no subitem 18.12 e 14 do edital de convocação e nas cláusulas primeira, subitem 1.2 e quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
José Cristiano dos Santos – CONTRATADO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2013.01.11.003.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2013.01.11.003.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
**CONTRATADO:** JOSÉ BENEDITO DA COSTA 538.396.924-15

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 04 de fevereiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de consultoria e assessoria especializada, nas áreas técnico-contábil, financeira e

orçamentária, por meios de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública integrada com folha de pagamento, com geração de relatórios, para atender as necessidades da Administração Municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57, II e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa no subitem 18.12 e 14 do edital de convocação e nas cláusulas primeira, subitem 1.2 e quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
José Benedito da Costa – CONTRATADO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2015.01.07.009.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2015.01.07.009.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
**CONTRATADO:** MARIO VENANCIO DANTAS

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 30 de janeiro de 2013, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de assessoria na instituição e manutenção das políticas urbana e de poder de polícia municipal, através da elaboração, aplicação e acompanhamento dos projetos de leis sobre: estatuto da cidade; sistema municipal de saneamento básico; sistema municipal de educação; sistema municipal socioeducativo, normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência; código de obras e edificações; código de posturas; código tributário; código de defesa do meio ambiente; lei de uso e parcelamento do solo urbano e código municipal de saúde, para atender as necessidades da Administração Municipal de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com

previsão expressa nos subitens 84.1 e 107 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Mario Venâncio Dantas – CONTRATADO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.19.004.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.19.004.001**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
**CONTRATADO:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 20 de setembro de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de avaliação, tombamento e inventário de bens moveis e imóveis, com confecção e afixação de plaquetas de tombamento patrimonial em acrílico, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales, através da Secretaria Municipal da Administração do município de Major Sales/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.**

**ASSINANTES:** Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Antônio Claudio Alexandre de Oliveira – CONTRATADA



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680 – Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.07.18.003.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.07.18.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: SISTEMAS INT. APLICADOS AO SETOR PUBLICO LTDA – ME

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 23 de agosto de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços de licenciamento de uso de sistema de informática para gestão pública, a fim de atender demandas operacionais do município de Major Sales/RN, com abrangência em planejamento, contabilidade, licitação, patrimônio, almoxarifado, portal de transparência, site institucional com esic e importação de dados, além de treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento enquanto durar a vigência do contrato, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Ivonzelio Leite Nunes – CONTRATADA

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.02.003.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.02.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADO: JOSÉ GLEDSON FERNANDES

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 25 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo leve, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
José Gledson Fernandes – CONTRATADO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.05.02.003.002.02 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.05.02.003.002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: JOÃO BATISTA RIBEIRO

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 25 de maio de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a locação de veículo leve, a fim de atender demanda das Secretarias que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos subitens 84.1 e 106 do instrumento de convocação e na cláusula decima quarta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no

contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de março de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
João Batista Ribeiro – CONTRATADO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2017.06.13.003.001.01 REFERENTE AO CONTRATO Nº 2017.06.13.003.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: EMANOEL DANTAS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, datado de 30 de junho de 2017, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição, cujo o objeto é a execução dos serviços Advocáticos de Emanuel Dantas - Sociedade Individual de Advocacia, a fim de atender demanda específica do município de Major Sales/RN, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições dos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor após sua assinatura, condicionado a publicação na imprensa oficial, passando a vigorar a até o dia 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES: Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Emanuel Pessoa Dantas – CONTRATADO



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIII – Nº 680 – Major Sales-RN, Terça-feira, 26 de dezembro de 2017**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2016.05.23.005.001.02**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 2016.05.23.005.001**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN  
CONTRATADO: DIAS & CASTRO CONSTRUTORA LTDA – ME

**OBJETIVO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração contratual para alteração do valor de 184.479,53 (Cento e Oitenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Três Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 23 de junho de 2016, que será acrescido do valor de R\$ 49.927,59 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 234.807,12 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Doze Centavos), representando um acréscimo de 18,59% do valor original, referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e na cláusula décima quarta do contrato original.

**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** é de R\$ 49.927,59 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Nove Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 234.807,12 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil, Oitocentos e Sete Reais e Doze Centavos), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes

**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br), no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN

**DATA DA ASSINATURA - 18 de Dezembro de 2017.**

ASSINANTES: Thales André Fernandes – CONTRATANTE  
Euzimar Dias De Castro – CONTRATADA

## GABINETE DO PREFEITO

Portaria de nº 144/2017-GP, de 26 de dezembro de 2017.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais; Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas e do serviço público local; Considerando o disposto subitem 11, do item XII, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2016–PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o médico clínico geral GILVAN MOREIRA DUARTE JUNIOR – CRM nº 9215-RN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN., sob matrícula de nº 120017-1, portador do RG nº 3265500-SSP/PB e CPF nº 086.773.274-10, como responsável pela realização dos exames de sanidade e capacidade física e mental nos candidatos convocados para assumirem os cargos para os quais foram aprovados no Concurso Público Municipal, realizado aos 23 de julho de 2017.

§ 1º - O Profissional designado pela presente Portaria emitirá Laudo declarando o candidato apto ou inapto para o exercício da função do cargo público.

§ 2º - A determinação da realização da avaliação de sanidade e capacidade física e mental, obedece ao disposto no subitem 11, do item XII, do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2016–PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017.

Art. 2º Ficam convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis, os candidatos nomeados.

§ 1º - os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo conforme Editais de Convocações, no período de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2018, no Centro Saúde “Erismina Carlos” localizado à Rua Francisco André de Moraes, 51 - Centro, Major Sales/RN.

§ 2º - poderá, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura Municipal de Major Sales, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

§ 3º - O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

Art. 3º Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 4º O profissional designado obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Edital Normativo de Concurso Público nº 001/2016–PMMS/RN.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN.  
Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017.

*João Germano da Silveira*  
**SECRETÁRIO**